



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CAMPINAS – SP

ATA Nº 28/2026

ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS- NUGEPNAC, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026, às 10h, reuniram-se o Exmo. Desembargador do Trabalho **Dr. Wilton Borba Canicoba**, Vice-Presidente Judicial e Coordenador do NUGEPNAC para o biênio de 2024/2026, a Exma. Juíza Auxiliar da Vice-Presidência Judicial, **Dra. Ana Cláudia Pires Ferreira de Lima**, os servidores: **Daniel Assis Ravena**, servidor da Coordenadoria do Centro de Inteligência, **Evandro César Garcia Coelho**, Assessor da Vice-Presidência Judicial; **Maurício Rodrigues de Moraes**, servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, representando o servidor **Herbert Wittmann**, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, as servidoras: **Valdirene Lucena da Silva**, servidora da Coordenadoria do Centro de Inteligência e **Vania Maria de Figueiredo Barbosa**, servidora da Seção Técnica de Estatística e Pesquisa, representando o servidor **Antonio Carlos Betanho**, Coordenador de Estatística e Pesquisa.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CAMPINAS – SP**

A Exma. **Dra. Ana Cláudia Pires Ferreira de Lima** declarou aberta a reunião e agradeceu a participação de todos.

RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O servidor Daniel fez uma rápida apresentação explicando como funciona o trabalho do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC). Dentre esses pontos, destacam-se três eixos principais na implementação do Sistema de Gerenciamento de Precedentes: primeiro, a **inclusão e atualização dos temas**; segundo, o **pré-cadastro**; e terceiro, a **gestão do acervo**. Em relação ao segundo eixo, o Tribunal recebe em média, atualmente, aproximadamente **629** processos diariamente. Em seguida, apresentou o **painel de BI** que desenvolveu para administrar o acervo, explicando de forma clara e detalhada como utilizá-lo.

Ele apresentou uma visão geral das atividades realizadas de dezembro de 2025 a fevereiro de 2026 com destaque para a atividade de pré-cadastro.

Também mencionou sobre os comunicados enviados durante esse período, relacionados às cinco novas teses fixadas nos IRDRs deste Tribunal. Também citou o envio de acórdãos sobre o tema 1232 e a ADO 73, ambos do STF, além da ACP de alcance nacional do TRT da 3ª Região e sobre as atividades de atualização do acervo.

Em seguida, informou que, até 9 de fevereiro de 2026, o acervo processual gerenciado pelo Sistema Nugep conta com um total de **10.670 processos**. A maioria desses processos está relacionada aos Temas de Repercussão Geral n.º 992, 1022, 1046, 1232, 1291 e 1389 do Egrégio Supremo Tribunal Federal (STF). Desses processos, **7.502** estão sobrestados devido ao Tema 1389. Além disso, há IRRs do Tribunal Superior do Trabalho (TST) ligados aos temas n.º 0013, 0020, 0026, 0029, 0038, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0049, 0090, 0092, 0106, 0108, 0110, 0149, 0152, 0208, 0209, 0211, 0274, 0290, 0296 e 0299. Também há o IRDR n.º 2 do TST e a ADPF n.º 1058 no acervo.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CAMPINAS – SP**

Em seguida ele explicou de forma geral como estão os IRDRs em andamento no Eg. TRT 15.

A seguir, ele apresentou uma tabela com essas informações:

Tabela de IRDRs - Regional (TRT15)				
Tema	Objeto / Descrição	Situação	Processo	Relator(a)
IRDR nº 34	Responsabilidade Subsidiária do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO nas causas contra STAFFS RECURSOS HUMANOS LTDA.	Suscitado e encaminhado à Comissão de Jurisprudência em 21/5/2025. Em 18/06/2025 foi encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Desembargador Relator.	0024024-16.2024.5.15.0000	Des. Ricardo Antônio de Plato
IRDR nº 35	Ação de cumprimento de cláusulas normativas: postulação de gratuidade judiciária do Sindicato e requisitos para concessão.	Decisão monocrática: 28/11/2025, extinção sem resolução do mérito. Transitado em julgado em 17/12/2025. Em 18/12/2025 - Arquivados os autos definitivamente.	0007871-73.2022.5.15.0000	Des. João Alberto Alves Machado
IRDR nº 36	Aplicação ou não da Teoria Maior no julgamento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa.	Incluído em pauta o processo para 12/02/2026 14:00 Sala 3.	0009419-31.2025.5.15.0000	Des. Fábio Bueno de Aguiar
IRDR nº 37	Direito ao DSR aos professores da rede municipal de Bragança Paulista (art. 320 CLT e Súmula 351 TST).	Incluído em pauta o processo para 12/02/2026 14:00 Sala 2 .	0010415-29.2025.5.15.0000	Des. Eder Sivers





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CAMPINAS – SP**

IRDR nº 38	Fornecimento de alimentação (merenda escolar) aos Professores e Servidores da rede pública de Piracicaba-SP.	Incluído em pauta o processo para 12/02/2026 14:00 Sala 4.	0012688-78.2025.5.15.0000	Des. Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira.
------------	--	--	---	---

A servidora Valdirene Lucena da Silva apresentou um vídeo explicativo sobre a atividade de pré-cadastro e como funciona a comunicação com as unidades jurisdicionais, especialmente quando é preciso fazer algum ajuste no movimento processual registrado no PJE, relacionado à suspensão do processo.

DESCENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Em seguida, o servidor Daniel solicitou autorização para iniciar estudos que visem à descentralização de parte das atividades operacionais do Sistema de Gerenciamento de Precedentes. Essa proposta se justifica pela falta de pessoal no NUGEPNAC e pelo grande número de processos pendentes de atualização, como os que estão sobrestados, dessorrestados ou aguardando a definição de teses. O objetivo é melhorar o fluxo de trabalho, delegando tarefas às unidades de origem.

A proposta é passar para as unidades a responsabilidade pelas atividades de pré-cadastro e pelo gerenciamento do acervo.

Depois, a servidora Valdirene levanta uma dúvida sobre a questão técnica de aumentar o número de servidores que podem acessar o sistema. O servidor Daniel explica a dúvida e solicita ao servidor Maurício que esclareça melhor os aspectos técnicos dessa possibilidade de permitir que mais servidores operem o sistema.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CAMPINAS – SP**

O servidor Maurício afirma que a ideia de realizar estudos técnicos para analisar a viabilidade da medida é inteligente e sensata, pois permitirá esclarecer dúvidas fundamentais. A viabilidade dependerá de como o sistema de gerenciamento de precedentes está configurado para essa finalidade. Atualmente, a atribuição de perfis no PJe é realizada pelo Núcleo de Apoio; portanto, é essencial integrá-los a este estudo para aproveitar o conhecimento técnico que já possuem. Caso o sistema suporte perfis diferenciados, parece viável permitir que as unidades de 1º grau gerenciem seus próprios acervos. Ele sugere iniciar a prática com uma unidade-piloto, como prova de conceito, para monitorar os resultados antes de expandir a solução para todo o Tribunal.

Depois, ele compartilhou sua opinião sobre a preocupação com a qualidade do trabalho se houver uma descentralização. Ele questionou como manter o sistema alimentado, qual será o impacto na qualidade, a viabilidade de realizar estudos, como fazer o monitoramento e o que acontecerá com o acervo, além de avaliar o efeito disso na qualidade geral. Ressaltou que o objetivo não é impedir a mudança, mas sim abordar tais pontos nos estudos de viabilidade, em parceria com outros setores do Tribunal, como a Corregedoria. Sugeriu, ainda, a elaboração de atos normativos, a eventual automação de processos e a definição de diretrizes para os estudos técnicos — com foco na distribuição de tarefas — a fim de assegurar que todas as unidades mantenham a excelência de suas atividades.

O servidor Daniel explicou que, embora o NUGEPNAC tenha atuado de forma colaborativa no saneamento dos dados, a responsabilidade pela correção dos movimentos permanece com as unidades de origem. O apoio oferecido foi uma iniciativa pontual de cooperação, e não uma atribuição fixa do núcleo.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CAMPINAS – SP**

O **Exmo. Dr. Wilton Borba Canicoba** esclareceu que a decisão com relação à descentralização já foi tomada em conjunto por ele e o **Exmo. Dr. Renan Ravel Rodrigues Fagundes** e que, em breve, será expedido um ato normativo determinando que esses lançamentos sejam feitos pelas Secretarias das Varas. Há questões práticas relacionadas a essa mudança e haverá um período de transição. Também existe um PROAD n.º 20436/2025, em andamento, para a definição dos códigos que devem ser utilizados em cada caso.

A descentralização já foi definida: a atividade será repassada ao 1.º grau ou, no 2.º grau, às Secretarias correspondentes. Essa atribuição será retirada do NUGEPNAC, pois não faz parte das competências do núcleo. A gestão de processos é função da Corregedoria, não da VPJ; nós não fazemos a gestão, mas apenas o acompanhamento de processos para o tribunal superior (TST) e dos nossos acervos de processos originários — não dos processos oriundos do 1.º grau.

Isso já foi definido com a Corregedoria. Será emitido um Ato conjunto da Presidência, VPJ e Corregedoria determinando a descentralização. Com este ato, a Corregedoria poderá cobrar das unidades a realização das atividades, que passam a ser um dever do servidor, sujeito a responsabilização em caso de descumprimento.

O **Exmo. Dr. Wilton Borba Canicoba** esclareceu, ainda, que poderá ocorrer a automatização desse processo — hoje manual — caso seja implementado o Sistema de Gestão de Precedentes pelo TRT 18.^a. Como a implementação ainda não ocorreu, o procedimento permanece manual. O normativo sairá nos próximos dias, estabelecendo a responsabilidade para as secretarias em geral.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CAMPINAS – SP**

O **servidor Maurício** destaca que é importante avançar nos testes para garantir que a ferramenta consiga lidar com essa descentralização das atividades. Ele sugere que sejam propostas melhorias no Sistema de Gerenciamento dos Precedentes do TRT da 18.^a, o qual é o órgão responsável pelo sistema. Além disso, ele comenta que, após a aprovação do ato normativo, podem surgir atos regulamentares. Depois de realizar esses estudos sobre a descentralização, será necessário criar um guia de uso para as unidades que ainda não conhecem bem o sistema, para diminuir o risco de erros. Ele reforça que não basta apenas criar normas; também é preciso orientar as unidades para evitar equívocos.

O **servidor Daniel** acrescenta que, em relação à automação, o TRT 18.^a vem trabalhando e realizando testes para que o sistema funcione de forma automática, como o Maurício mencionou. Mesmo o sistema lendo a informação de suspensão por tema, ainda não foi possível, pelos testes realizados, implementar essa funcionalidade de forma definitiva. Por isso, a última versão disponibilizada não traz essa função, que todos aguardam há bastante tempo. Essa tarefa é bastante complexa e envolve muitos trabalhos para todos os Tribunais, especialmente aqueles que não descentralizaram essas atividades. No entanto, essa possibilidade continua em desenvolvimento e passa atualmente por testes. Não há uma definição clara sobre qual será a prioridade na implementação dessa ferramenta pelo TRT 18.^a, que possui uma demanda muito grande. Estamos, porém, aguardando o avanço no desenvolvimento dessa solução.

Sobre como colocar a descentralização em prática, a sugestão é que o ato normativo preveja um período de transição. Como o Maurício comentou, é importante fazer estudos para evitar uma mudança muito rápida, que possa causar impactos negativos. Quanto à correção dos movimentos registrados no PJE, essa questão surgiu no NUGEPNAC como uma





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CAMPINAS – SP**

consequência prática do funcionamento do sistema. Se essa correção fosse automatizada, sairia das nossas mãos essa responsabilidade de qualquer forma. Talvez fosse melhor fazer essa verificação por amostragem. De qualquer forma, reforçou que, em sua ótica, esse saneamento é uma atividade que não faz parte das atribuições do NUGEPNAC.

O **servidor Maurício** sugere que, antes de começar a descentralização nas unidades de primeira instância, seria interessante fazer uma capacitação, como um webinar. Assim, eles teriam a chance de tirar dúvidas de forma mais direta, ao invés de apenas enviar materiais escritos, o que costuma ser menos eficaz. Daniel concorda com a sugestão.

A **servidora Valdirene Lucena da Silva** esclarece algumas dúvidas sobre os códigos que são registrados no PJE pelas unidades. No ano passado, o NUGEPNAC enviou dois comunicados com orientações sobre o roteiro de sobrestamento, contendo todas as informações necessárias para evitar equívocos. Além disso, esse roteiro também está disponível no site do NUGEPNAC.

A Exma. **Dra. Ana Cláudia Pires Ferreira de Lima** explicou que a padronização dos códigos de lançamento está sendo tratada no PROAD n.º 20436/2025. Ela destacou que foi criado um grupo de trabalho para isso. Nesse grupo, é possível discutir tanto a capacitação das pessoas quanto a automatização desses dados para outro sistema.

O **servidor Maurício** sugere algumas soluções relacionadas à automação do Sistema de Precedentes. Ele acredita que seria útil criar **ferramentas para monitorar possíveis inconsistências**. Além disso, propõe manter um diálogo aberto com o TRT da 18ª Região.

Ele também destaca a importância de alinhar o ato normativo da Corregedoria com o webinar, para que os servidores possam prestar mais atenção e entender melhor as atividades. Por fim, recomenda conversar com as pessoas responsáveis pelo sistema, desenvolvido pelo TRT da 18ª Região, para criar melhorias estruturais.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CAMPINAS – SP**

O **Exmo. Dr. Wilton Borba Canicoba** explica que, neste momento, não serão adotadas medidas paliativas. Assim que o ato normativo sobre a descentralização for publicado, vamos marcar uma reunião para discutir em detalhes como essa descentralização vai acontecer na prática, em parceria com a Corregedoria e outros órgãos do Tribunal. Também vamos analisar quais problemas podem surgir na prática ao descentralizar essa atividade, pensando nos possíveis desdobramentos.

REGISTRO DAS DATAS DE SOBRESTAMENTO

O **servidor Daniel** sugeriu uma ideia para melhorar o sistema de registro das datas de sobrestamento no Sistema de Gerenciamento de Precedentes. Hoje em dia, o sistema acompanha o tempo de espera dos processos por tema, mas sempre que uma nova data de sobrestamento é registrada no PJe, a contagem começa do zero novamente. Isso dificulta ter uma visão clara de quanto tempo, no total, o processo ficou aguardando a definição da tese. Então, ele propôs que o norte fosse a decisão judicial determinando o sobrestamento e o movimento processual a ela correspondente, ou seja, **a primeira data** de sobrestamento registrada no PJe relacionada à decisão que determinou a suspensão. Essa regra valeria mesmo que o movimento feito pela unidade no PJe seja diferente do que foi sugerido no roteiro elaborado pelo NUGEPNAC. O Colegiado aprovou essa ideia por unanimidade e decidiu que, a partir de agora, 10 de fevereiro de 2026, sempre será considerada a **primeira data de sobrestamento** registrada no PJe para cada tema, **sem atualização do acervo.**





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CAMPINAS – SP**

ENCAMINHAMENTOS CONSOLIDADOS

1. **Descentralização de Atividades Operacionais:** Foi decidido que as atividades de pré-cadastro e gestão do acervo serão repassadas às Secretarias das Varas (1.º grau) e às Secretarias correspondentes no 2.º grau. Um Ato Conjunto da Presidência, Vice-Presidência Judicial (VPJ) e Corregedoria será publicado nos próximos dias para formalizar essa mudança.
2. **Período de Transição e Capacitação:** A implementação da descentralização contará com um período de transição. Sugeriu-se a realização de um webinar para capacitar as unidades de primeira instância e esclarecer dúvidas diretamente.
3. **Padronização de Códigos:** A definição e padronização dos códigos de lançamento no PJe estão sendo tratadas por um grupo de trabalho específico dentro do PROAD n.º 20436/2025.
4. **Registro de Sobrestamento:** O colegiado aprovou por unanimidade que, a partir de 10 de fevereiro de 2026, será considerada apenas a primeira data de sobrestamento registrada no PJe para cada tema. O objetivo é evitar que a contagem do tempo de espera seja zerada a cada nova atualização, permitindo uma visão clara do tempo total que o processo ficou aguardando a definição da tese.
5. **Melhorias Sistêmicas e Automação:** Serão realizados estudos técnicos para analisar a viabilidade de permitir que mais servidores operem o sistema e para integrar o Núcleo de Apoio ao PJe nesse processo. Também foi proposto manter diálogo com o TRT da 18.ª Região para buscar a automação do sistema e melhorias estruturais.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CAMPINAS – SP**

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA

O servidor **Herbert Wittmann**, que é Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, esteve ausente em decorrência de férias e foi representado pelo servidor **Maurício Rodrigues de Moraes**.

Já o servidor **Antônio Carlos Betanho**, Coordenador de Estatística e Pesquisa, também esteve ausente por motivo justificado e foi representado pela servidora **Vania Maria de Figueiredo Barbosa**.

A presente reunião foi realizada por intermédio do Google Meet.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. **Dra. Ana Cláudia Pires Ferreira de Lima** agradeceu a presença e a participação de todos nessa reunião do NUGEPNAC, determinou anexar essa ata ao PROAD n.º 156/2018, bem como encerrou a reunião às **11h20mim**, da qual foi lavrada a presente Ata, que foi lida e será assinada, digitalmente, pelos participantes.

Wilton Borba Canicoba

Desembargador Vice-Presidente Judicial para o biênio 2024/2026

Ana Cláudia Pires Ferreira de Lima

Juíza Auxiliar da Vice-Presidência Judicial

Daniel Assis Ravena

Servidor da Coordenadoria do Centro de Inteligência

Evandro César Garcia Coelho





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CAMPINAS – SP**

Assessor da Vice-Presidência Judicial

Maurício Rodrigues de Moraes

Servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Valdirene Lucena da Silva

Servidora da Coordenadoria do Centro de Inteligência

Vania Maria de Figueiredo Barbosa.

Servidora da Seção Técnica de Estatística e Pesquisa

